



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899 de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179 de 14/06/74)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL GDG n.º 004/2024

O PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CURY, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de atribuições legais e, dando provimento ao disposto no Artigo 45, do Regimento da FAMERP, torna público o seguinte:

Inserir como Inciso § do Artigo 6º do presente Edital, as regras de desempate nas Eleições de Representantes **DISCENTE DO CURSO DE MEDICINA** na **CONGREGACÃO** - Artigo 45 do Regimento da FAMERP – Eleições para 11 assentos.

§ 1º do Artigo 6º - Os critérios para desempate, para os representantes discentes do Curso de Medicina serão eleitos os candidatos com mais idade.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 12 de Março de 2024.

PROF. DR. FRANCISCO DE ASSIS CURY
Diretor Geral